



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

TERMO ADITIVO Nº 19/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022, CELEBRADO EM 03 DE MAIO DE 2022, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A GREEN4T SOLUCOES TI S.A., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, BEM COMO, A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió/AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GREEN4T SOLUCOES TI S.A.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0005-68, sediada na Av. Gupe, Nº 10.767, Galpão 03 - Jardim Belval CEP 06.422-120, em Barueri - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCIO JOSÉ MARTIN, portador da Carteira de Identidade nº 26.847.319, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 180.275.368-04 e pelo Sr. ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB, portador da Carteira de Identidade nº 17.775.976-8, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 085.329.288-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no Processo de pedido de aditivo nº **23065.011159/2023-03** na forma constante no Processo original nº 23065.030400/2021-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 27/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, E BEM COMO, A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA** do Contrato nº 06/2022, que trata da contratação de serviços continuados para manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e de monitoramento, incluindo fornecimento de peças e materiais, da Sala-Cofre da Universidade Federal de Alagoas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 27/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de: **03 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DO QUADRO DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA – O contrato retro mencionado fica com sua Razão Social alterada da seguinte forma: de GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA, para **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.**; e seu quadro de Representantes Legais fica alterado da seguinte forma: onde se lê, Sr. ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO, portador da Carteira de Identidade nº 25.622.574-6, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 213.026.138-80, e sr. MARCIO JOSÉ MARTIN, portador da Carteira de Identidade nº 26.847.319, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 180.275.368-04, **leia-se, Sr. ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB, portador da Carteira de Identidade nº 17.775.976-8, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 085.329.288-46, e sr. MARCIO JOSÉ MARTIN, portador da Carteira de Identidade nº 26.847.319, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 180.275.368-04.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL - O Contrato mantém o preço mensal de **R\$ 27.164,17 (vinte e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)** e o preço global de **R\$ 325.970,00 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais)**, como ficou demonstrado através do Termo de Contrato nº 06/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, o referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes.

Maceió /AL, 05 de abril de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Prof. Josealdo Tonholo

Contratante

GREEN4T SOLUCOES TI S.A.

Sr. MARCIO JOSÉ MARTIN

Contratada

Sr. ANTÔNIO DONIZETE LOPES BOB

Contratada



Emitido em 14/04/2023

TERMO ADITIVO Nº 55/2023 - AT/GR (11.02.01.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/04/2023 18:33)

JOSEALDO TONHOLO

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

UFAL (11.00)

Matrícula: 1121401

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **55**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **14/04/2023** e o código de verificação: **42b7db59e7**